

Ano 2018

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 091, Liv. 25, Fls. 05<sup>ª</sup> Em 10/09/18.

às 16:35hs.

Assinatura do Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto do Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

Nº. /2018

Autor: Vereador Dr. GABRIEL PEREIRA LOPES (Zé Gota) – PRB

**PROJETO DE LEI N.º 035/2018, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.**

**“Institui o “Setembro Amarelo” no Município de Barra do Garças.”**

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em sessão Ordinária do  
dia 10/09/2018

Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o “Setembro Amarelo”, no Município de Barra do Garças, a ser referenciado, anualmente, no mês de setembro, para ajudar na prevenção ao suicídio.

**Parágrafo único.** Fica incluído o “Setembro Amarelo”, no calendário oficial anual de eventos do Município de Barra do Garças, no mês de setembro.

**Art. 2º** Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será procedida a iluminação em amarelo e a aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, alusivo ao tema, durante todo o mês de setembro.

**Art. 3º** No mês do “Setembro Amarelo” poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

- I** – alertar e promover o debate sobre o suicídio e as suas possíveis causas;
- II** – contribuir para a redução dos casos de suicídios no Município;

---

III – estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema; e

IV – estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 29 de agosto de 2018.



**Vereador ZÉ GOTA**

PRB

Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O projeto de Lei, que ora estamos apresentando nesta Casa Legislativa, para análise e votação pelos nobres edis desta colenda Câmara de Vereadores, tem como objetivo a instituição do "Setembro Amarelo" no Município de Barra do Garças.

Estamos, também, propondo a inclusão do "Setembro Amarelo", no calendário oficial anual de eventos do Município de Barra do Garças, no mês de setembro.

Tanto a instituição do mês do "Setembro Amarelo", quanto à sua inclusão no calendário de eventos do município, objetivam ajudar a prevenir os casos de suicídio e auxiliar as pessoas que, conseqüentemente, sofrem por causa desse problema.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste projeto de lei, uma vez que virá em benefício de um grande número de pessoas, notadamente daquelas que sofrem pelos malefícios oriundos de suicídio.

**Vereador ZÉ GOTA**

PRB

Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

## CERTIDÃO

Certifico que após pesquisa nos índices de Projetos de Lei, de Leis Complementares e Leis Ordinárias não foram encontradas correspondências sobre o tema do Projeto de Lei do Legislativo 035/2018, de autoria do vereador Dr. Gabriel Pereira Lopes (Institui o “Setembro Amarelo” no município de Barra do Garças).

Barra do Garças-MT, 10 de setembro de 2018

*Rosivan Barbosa Gomes Junior*

Rosivan Barbosa Gomes Junior  
Arquivo – Portaria 015 de 2018

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

Projeto de Lei nº 035/2018 de  
autoria do Vereador **GABRIEL  
PEREIRA LOPES-PRB**

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, analisando o **PROJETO DE LEI**, em epígrafe, resolve exarar **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

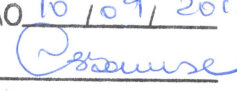
10 de Setembro Sala das Comissões da Câmara Municipal, em  
de 2018.

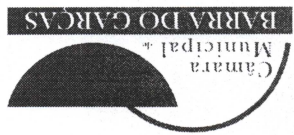
  
**Ver. Dr. CLEBER FABIANO FERREIRA**  
Presidente

  
**Ver. Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA**  
Relator

  
**Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES**  
Membro

**APROVADO**  
EM SESSÃO 10/09/2018

  
**Cilma Balbino de Sousa**  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996



# VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 035/18 Gabriel Lourenço Lopes - PRB

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
------------	---------	-----	-----	-----------

ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO	PRB	X		
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA - Vice - Presidente	PV	X		
CLBER FABIANO FERREIRA	DEM	X		
FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA	PV	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES	PRB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO - 1º Secretário	PSB			
JAIME RODRIGUES NETO	PMDB	X		
JOÃO RODRIGUES DE SOUSA	PDT	X		
JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS	PSDB	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA - Presidente	PSB			Presidente
MURILO VALOES METELLO	PRB	X		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PMDB	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	PRB	X		
SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS	PSD	X		
VALDEI LEITE GUMARAES - 2º Secretário	PDT	X		

## RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade  
de Vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 30/09/2018

